DECRETO MUNICIPAL Nº 3.937, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 766/2022
Data: 23/09/2022 - Horário: 09:42
Administrativo

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa-MT e dá outras providências".

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, revogada as disposições das Leis Municipal nº 465/1998 e a nº 1366/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO O Oficio nº 226/2022/SEC, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais, em 14 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Valquiria Soares Dantas*
 SUPLENTE: *Eurípedes Honorio Martins Neto*

2. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Málida Garbo*
 SUPLENTE: *Marilaine Tibola*

3. **Representante da Secretaria Municipal de Administração:**
 TITULAR: *Thais Rainy da Luz Santos*
 SUPLENTE: *Lucineia Bernardo da Silva*

4. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Elizabeth de Oliveira Barboza*
 SUPLENTE: *Cristiane Roberta Eckeit*

5. **Representante do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social):**
 TITULAR: *Igor de Sousa Matos*
 SUPLENTE: *Celina Cicilia Secco Cabelho*

6. **Representante da Defensoria Pública – Água Boa:**
 TITULAR: *Paulo Sergio Silva Queiroz*
 SUPLENTE: *Murillo David Brito*

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

II. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Associação dos Aposentados e Pensionistas:**
 TITULAR: *Lucia Maria Behnen Benini*
 SUPLENTE: *Lorena Muhl*

2. **Entidades Religiosas:**
 TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*
 SUPLENTE: *Maria Marlene Zandoná Gale*

3. **Sindicato Patronal e dos Trabalhadores Rurais:**
 TITULAR: *Edio Alves Souza*
 SUPLENTE: *Ari Bruno Both*

4. **Representante da Terceira Idade do Centro *Maria Helena Durr*:**
 TITULAR: *Elga Terezinha Rebelatto*
 SUPLENTE: *Marli Fries*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3.925/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 15 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 161/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 ao Contrato n°. 161/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e A. T. POMPEU EIRELI, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

ALTERAÇÃO: Em decorrência do AUMENTO no valor dos produtos fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

COD	NOME	QTD	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	TOTAL ACRÉSCIMO
15363	CIMENTO 50 KG	6.540	38,15	7,25	45,40	47.415,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 47.415,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais).

Água Boa-MT, 15 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.937, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa-MT e dá outras providências".

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO *a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, revogada as disposições das Leis Municipal nº 465/1998 e a nº 1366/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso;*

CONSIDERANDO O Oficio nº 226/2022/SEC, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais, em 14 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Valquiria Soares Dantas* **SUPLENTE:** *Eurípedes Honorio Martins Neto*

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR: *Málida Garbo* **SUPLENTE:** *Marilaine Tibola* **3. Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

TITULAR: *Thais Rainy da Luz Santos*

SUPLENTE: *Lucineia Bernardo da Silva*

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Elizabeth de Oliveira Barboza* **SUPLENTE:** *Cristiane Roberta Eckeit*

5. Representante do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social): TITULAR: *Igor de Sousa Matos* **SUPLENTE:** *Celina Cicilia Secco Cabelho* **6. Representante da Defensoria Pública – Água Boa: TITULAR:** *Paulo Sergio Silva Queiroz* **SUPLENTE:** *Murillo David Brito* **II. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL 1. Associação dos Aposentados e Pensionistas:**

TITULAR: *Lucia Maria Behnen Benini*

SUPLENTE: *Lorena Muhl*

2. Entidades Religiosas:

TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*

SUPLENTE: *Maria Marlene Zandoná Gale*

3. Sindicato Patronal e dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: *Edio Alves Souza*

SUPLENTE: *Ari Bruno Both*

4. Representante da Terceira Idade do Centro *Maria Helena Durr*:

TITULAR: *Elga Terezinha Rebelatto*

SUPLENTE: *Marli Fries*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3.925/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 162/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de consultoria na área administrativa profissional na elaboração de prova objetiva para processo seletivo do município de Água Boa-MT.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DATA: 16 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da sua Pregoeira, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 15/09/2022às 08:45h, não houve apresentação de propostas no Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E SULCAMENTO NA ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA "DEPUTADO OSCAR SOARES" ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA "DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA.** Alto Garças - MT, 15 de setembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 225, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação e nomeação de COMISSÃO EXAMINADORA para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de 2022, da Administração Municipal, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de Processo Seletivo Público no âmbito da Administração Direta do Município, para a contratação temporária de pessoal, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Público nº 001/2022.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão os seguintes servidores públicos:

I - Presidente:

a) Kelly Moraes Moura – CPF: 513.537.961-00

Suplente:

b) Elizabeth Aparecida Martins Tenorio – CPF: 019.923.511-20

II - Secretária:

a) Noriana Fernanda de Almeida Couto – CPF: 056.218.611-59

Suplente:

b) Serrate Costa – CPF: 068.383.786-98

III - Membros:

a) Gediane Rosa de Carvalho – CPF: 968.063.201-63

Suplente:

b) Junice Alves Pereira – CPF: 020.477.371-76

IV- Representante da Câmara Municipal:

a) Vereadora: Delaynne Cristina Leite Andrade Costa – CPF: 963.339.011-72

Art. 3º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da legislação vigente e do respectivo edital.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 15 de setembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO LOCADO PARA A PREFEITURA

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO LOCADO PARA A PREFEITURA

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, e de outro lado a motorista KEILA CRISTINA FERREIRA CARVALHO, RG n. 1409104 SSP/MT e CPF N. 958.721.831.00, CNH B, denominada FUNCIONÁRIA, tem entre si, justo e acordado o que a seguir especificam:

I - OBJETO

O presente termo tem como objetivo regulamentar o uso do veículo, SEDAN médio, flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, air bag duplo. Freios abs, radio, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, placa QXA7BB57, cor cinza, locado da empresa TM LOCADORA DE VEICULOS LTDA, em perfeito estado de funcionamento, conforme vistoria, para o exercício de suas funções.

II – A utilização do veículo acima se destina única e EXCLUSIVAMENTE em serviço de RECENSEAMENTO do IBGE, sendo uma atividade pública de interesse da Prefeitura Municipal.

III – São expressamente vedadas: a utilização do veiculo por terceiros; a utilização do veiculo para fins particulares; a concessão de carona; o des-